



CHECK LIST – LICENCIAMENTO AMBIENTAL

CONTEÚDO DA CERTIDÃO:

Documento expedido de Licenciamento Ambiental, conforme instituída pela Política Nacional de Meio Ambiente, criada pela Lei Federal nº 6.938/1981. Atividades passíveis de licenciamento a nível local dispostas na Resolução nº 01/2016 do COEMA (Conselho Estadual de Meio Ambiente).

FLUXO DE ANÁLISE:

É analisado previamente pela equipe técnica, realizada vistoria no local, procedido parecer técnico e solicitado os estudos e relatórios pertinentes, posteriormente analisado pelo COMMA (Conselho Municipal de Meio Ambiente), passível de condicionantes para expedição.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

1. Duas cópias comuns do **REQUERIMENTO** padrão da SEMATUR (Secretaria de Meio Ambiente e Turismo);
2. Cópia do **CPF** (Cadastro de Pessoa Física) do responsável pelo pedido e/ou **CNPJ** (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
3. **COMPROVANTE DE ENDEREÇO** do responsável pelo empreendimento/atividade;
4. **MATRÍCULA** /documento do imóvel;
5. **PLANTA GEOREFERENCIADA** com levantamento planialtimétrico em coordenadas UTM - Universal Transversa de Mercator, com indicação de recursos hídricos e área de proteção ambiental (impresso e via digital – CD em Shapefile);
6. Anuência do **DER** (Quando confinante em áreas de domínio das rodovias estaduais);
7. **MEMORIAL DESCRITIVO** das atividades principal e secundárias desenvolvidas, devendo conter no mínimo as seguintes informações: endereço completo, relação das atividades principais e secundárias a serem desenvolvidas no local, forma de armazenamento e destino dos resíduos sólidos, destino dos efluentes (águas servidas e sistema de esgotamento sanitário), relação dos equipamentos utilizados, estimativa de funcionários, regime de funcionamento (dias da semana e horários) e insumos utilizados, bem como outras informações que possam consubstanciar o documento;
8. **DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA** indicando a fonte de captação de água bruta e o tipo de tratamento empregado (Anuência da CAGECE);
9. **DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO** indicando o tratamento a ser empregado e a destinação final (Anuência da CAGECE);
10. Projeto de **PAVIMENTAÇÃO** e **DRENAGEM** de Águas Pluviais;
11. **PLANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS** do Empreendimento (Prestadora de Serviço);
12. Plano de uso de material **INFLAMÁVEL** ou **COMBUSTÍVEL** (Prestadora de Serviço);
13. **PUBLICAÇÃO EM JORNAL** da solicitação de licença.
14. Registro no Cadastro Ambiental Rural – **CAR** para empreendimentos localizados em imóveis rurais.
15. Autorização do Corpo de Bombeiros.
16. Pagamento do custo do serviço por meio da **DAM** - Documento de Arrecadação Municipal.
17. Anotação de Responsabilidade Técnica – **ART CREA** ou Registro de Responsabilidade Técnica – **RRT CAU**.

OBSERVAÇÕES:

1. Após a vistoria no local, se necessário for, o corpo técnico pode solicitar documentação extra para apensamento do processo.
2. Memorial e planta carimbados e assinados pelos respectivos Responsáveis Técnicos.
3. Plantas e peças gráficas em condições legíveis para análise.
4. Documentos originais ou autenticados em cartório.
5. Quando for constatado que a área do projeto está inserida, no topo ou em parte, em Unidade de Conservação (UC) federal, estadual ou municipal, ou em sua zona de amortecimento, será exigida Anuência emitida pela Gerência da Unidade de Conservação (UC).

Taxa do DAM: De acordo com a fórmula do Art. 85 da Lei 358/2003 para análise técnica.

Prazo para análise: 120 (sessenta) dias (Poderá ser estendido, dependendo do cronograma de reuniões do COMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente)

Validade do documento: 2 – 5 anos.

Mais informações: Setor de Licenciamento Ambiental da SEMATUR (88) 3671-2288.